Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 15:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3052316: LEI 1.509 DE 19 DE MAIO DE 2021 DO PROJETO DE LEI 9 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3052316

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Estado de Santa Catarina

LEI 1.509/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária de 2021"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, até no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguintes dotações orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 06.001.0026.0782.0013.0035	**Ação: Manutenção E Restauração De Rodovias Municipais E Logradouros Públicos**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	01830083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	R$ 200.000,00
S ECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 08.001	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 08.001.0020.0606.0020.0043	**Ação: Assistência, Apoio E Fomento A Agricultura Familiar**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	01000100 - Recursos Ordinários	R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 06.001.0026.0782.0013.0004	**Ação: Construção De Pontes, Galerias E Obras De Contenção De Cheias**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	01830083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	R$ 200.000,00
SECRETARIA DE T URISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0023.0046	**Atividade: Realização Da Festa Bergamasca**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	01000100 - Recursos Ordinários	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária: 10.003	Fundo Municipal de Esportes de Botuverá	
Funcional Programática: 10.003.0027.0811.0023.0080	**Ação: Apoio E Promoção De Competições Esportivas**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	01000100 - Recursos Ordinários	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 300.000,00

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1494 de 04 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1401 de 27 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021,

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 19 de maio de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCIR MERIZIO
CPF/CNPJ: 56963416915
Assinado em: 19/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Alcir Merizio
Prefeito Municipal de Botuverá